



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 008/16**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral das Competições, no Regulamento da Copa Amador da Capital de 2016, e, atendendo à liminar concedida pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/RJ ao **CCE Ação**.*

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do órgão judicante para considerar regularmente inscritos os atletas da referida associação para a disputa da Copa Amador da Capital de 2016, nos termos do artigo 8º, § 1º, do REC, estando, portanto o **CCE Ação** apto a participar do evento.

Dessa forma, revogam-se os termos da RDI nº 005/16, única e exclusivamente em relação ao clube acima citado.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**